

RESOLUÇÃO N.º 302/2011

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.007470/11-76,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação		Créditos (Corgo Horário		
	da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária	
Defesa de Projeto de Pesquisa	CMF	2			30 h	
Estágio em Docência	CMF	2			30 h	
Estatística Aplicada à Saúde	CMF	2			30 h	
Seminários em Ciências I	CMF	1			15 h	
Seminários em Ciências II	CMF	1			15 h	
Metodologia da Pesquisa	CMF	1			15 h	
Elaboração de Trabalho de	CMF	10			150 h	
Pesquisa I						
Elaboração de Trabalho de	CMF	10			150 h	
Pesquisa II						
Elaboração de Trabalho de	CMF	10			150 b	
Pesquisa III					150 h	

Disciplinas Optativas das Linhas: 1 – Monitoramento de Produtos para Saúde; 2 - Microbiologia Aplicada aos Produtos para Saúde; 3- Desenvolvimento de Produtos para Saúde.

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina		Carga Horária		
		Т	P ou TP	ES ou TO	(h)
Assistência Farmacêutica e Farmacoterapia Baseada em Evidências	CMF	3			45
Biologia Molecular	CMF	3			45
Biotecnologia Aplicada aos Produtos para a Saúde	CMF	3			45

	<i>ć</i> ~ ~		Créditos	(*)	0	
Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Carga Horária (h)	
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde I	CMF	3			45	
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde II	CMF	3			45	
Controle Microbiológico de Produtos para a Saúde	CMF	3			45	
Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	CMF	4			60	
Microbiologia e Agentes Antimicrobianos	CMF	2			30	
Produtos Naturais Bioativos	CMF	3			45	
Farmacologia Aplicada ao Desenvolvimento de Produtos para a Saúde	CMF	3			45	
Nutrição Experimental	CMF	3			45	
Isolamento e Purificação de Substâncias Orgânicas	CMF	3			45	
Tecnologia de Alimentos	CMF	3			45	
Segurança na Produção de Alimentos	CMF	3			45	
Planejamento e Desenvolvimento de Substâncias Orgânicas	CMF	3			45	
Química de Produtos Naturais	CMF	3			45	
Química de Alimentos	CMF	3			45	
Tecnologia de Produtos Naturais	CMF	3			45	
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços em Saúde	CMF	2			30	
Recursos Vegetais Aplicados à Saúde	CMF	2			30	
Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos	CMF	3			45 h	
Tecnologia Farmacêutica Avançada	CMF	2			30 h	
Introdução à Modelagem Molecular de Fármacos e Proteínas	CMF	2			30 h	
Nanobiotecnologia	CMF	2			30 h	
Tópicos Especiais em Produtos para Saúde	CMF	2			30 h	
Métodos Cromatográficos	CMF	4			60 h	

Art. 2º - As horas equivalentes à elaboração da Dissertação de Mestrado estão contempladas nas disciplinas de Elaboração de Trabalho de Pesquisa I, II e III, às quais serão atribuídos 30 créditos de trabalho orientado (10 créditos para cada uma), correspondentes a 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula. O currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 885 (oitocentas e oitenta e cinco) horas/aula, correspondentes a 59 (cinqüenta e nove) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades		Créditos				
		P/TP	ES/TO	Total	Horária	
9 Disciplinas Obrigatórias	39				585	
Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	18				270	
Atividades Acadêmicas Especiais, que corresponderão à carga horária de atividades cumpridas em congressos, cursos de capacitação, palestras e outras, como foi definido pelo colegiado do PPG-CAPS					30	
Totais					885	

Art. 3º - A disciplina de Estágio Docência é obrigatória para todos os alunos do curso, e corresponde a 2 créditos (30 h). No entanto, os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, deverão cumprir 60 (sessenta) horas/aula de Estágio em Docência, às quais serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES).

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 12 de meses (doze) meses

b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 13 de julho de 2011

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA Decano no Exercício da Reitoria